



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Inquérito Civil nº 0046.15.044039-7

Trata-se de procedimento instaurado após recebimento de denúncia da AFISA – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária, relatando irregularidades na vigilância de trânsito interestadual de plantas/animais.

Conforme a denúncia, diversos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – PFTA foram fechados, sendo que tal situação representaria um sério risco ao consumidor final, que adquiriria estes produtos sem que eles estejam passando pelo controle necessário.

A ADAPAR manifestou-se às fls. 182/188, trazendo uma tabela que descreve os motivos do fechamento de alguns postos de fiscalização, dentre eles: precariedade das instalações, postos situados em locais de difícil acesso aos motoristas (na contramão da via), etc.

Também relatou a ADAPAR que a fiscalização de trânsito agropecuário nas fronteiras do Estado do Paraná com outros países (Paraguai e Argentina) é de competência do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

O MAPA manifestou-se às fls. 174/175 mencionando uma auditoria técnica do DSA/SDA/MAPA que aconteceria entre julho e agosto de 2015, nos postos de fiscalização da ADAPAR localizados nas divisas de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a fim de avaliar condições de funcionamento.

Os resultados de mencionada auditoria foram trazidos pelo MAPA às fls. 195/201 e apontaram, em menor ou maior grau, um serviço estruturalmente inadequado e funcionalmente pouco eficiente.

Com exceção do posto localizado no município de Santo Inácio, considerado eficiente, todos os demais do Estado do Paraná apresentam problemas.

Segundo os órgãos que se manifestaram no procedimento, o número de postos de fiscalização seria insuficiente e as instalações dos postos que já existem, são precárias. Além disso, a falta de funcionários é outro problema apresentado.

Muitas das instalações existentes não foram construídas com a destinação específica de posto de fiscalização de trânsito agropecuário, por isso estão em locais nem um pouco estratégicos para fiscalização.

Uma vez que "os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

consumidores" (artigo 8º do CDC), o alvo do presente procedimento era buscar uma melhora efetiva na fiscalização de trânsito agropecuário no Estado.

O Ministério Público recomendou à ADAPAR que, em que pese todos os problemas apresentados, as atividades de fiscalização de trânsito agropecuário não poderiam, de maneira alguma, parar.

Isto porque, a vigilância de trânsito interestadual de plantas e animais no âmbito do Estado do Paraná é **obrigatória** (Lei Federal nº 8.171/1991 – artigo 28-A, §3º, inciso I).

O MAPA recomendou à ADAPAR em 2013 a reativação dos PFTA (Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário) com funcionamento 24 (vinte e quatro) e a ADAPAR informou em sua manifestação de fls. 182/185 que vem estudando projetos de reforma de algumas unidades de PFTA's, mas que a maioria, por não atender as necessidades da ADAPAR, deverão ser demolidas e reconstruídas, sendo que a COHAPAR está elaborando os projetos de construção.

Após ser oficiado, o MAPA manifestou-se à fl. 210, encaminhando: a) cópia da recomendação enviada à ADAPAR em 2013 solicitando a reativação dos PFTA (Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário) com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas; b) cópia do resultado da mencionada recomendação, que foi a elaboração pela ADAPAR de plano de ação em

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças, CEP 80230-110, Curitiba/PR. Fone: 3250-4915

IC 0046.15.044039-7



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

atendimento às recomendações do referido relatório de auditoria, sendo que o atendimento do Plano de Ação está sendo acompanhado pelo Serviço de Saúde Animal – SSA/DDA/SFA-PR por meio de supervisões.

Oficiou-se à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná solicitando que: a) apresentassem o projeto elaborado com a Cohapar e DER informando quantos novos PFTA's serão construídos e qual o prazo estimado da obra; que informasse quais unidades de PFTA's consideradas inadequadas/precárias seriam reformadas, bem como prazo estimado da obra e que apresentassem projeto da reforma e por fim, c) que informasse a ADAPAR como manteria as atividades de fiscalização de trânsito agropecuário no decorrer das obras de construção e/ou reforma dos PFTA's, uma vez que os atos de vigilância não poderiam parar.

A ADAPAR encaminhou resposta juntada às fls. 247/249, informando que estava em tratativas com o DER para obter autorização para construção e reforma dos PFTA na faixa de domínio. Além disso, informou que com relação aos 29 (vinte e nove) PFTAs existentes, estavam em andamento projetos de adequação que previam 17 (dezessete) construções e 06 (seis) reformas de estruturas na divisa com os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, além do compartilhamento de seis estruturas com o estado de Santa Catarina.

Ainda, informou a ADAPAR que firmou termo de convênio

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças, CEP 80230-110, Curitiba/PR. Fone: 3250-4915

IC 0046.15.044039-7



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

com o Instituto de Florestas do Paraná – IFPR, objetivando a contratação de empresa para construção de 05 (cinco) edificações em diversos Municípios do Estado do Paraná.

Para garantir a continuidade normal das atividades de fiscalização de trânsito agropecuário no decorrer das obras de construção e/ou reforma dos PFTA's a ADAPAR informou que conta com o apoio de 11(onze) vans/furgões e 501 (quinhentos e um) veículos oficiais que são as unidades móveis de fiscalização da ADAPAR. Juntou documentos (fls. 250/428).

À fl. 434 a ADAPAR informou que o projeto de reestruturação física dos PFTAs não estava concluído ainda, devido a entraves legais e financeiros.

Passado quase um ano desde a última manifestação, a ADAPAR voltou a manifestar-se às fls. 443/444, informando que dos 33 PFTAs, 27 estão com a estrutura em regular funcionamento. Ainda, expôs o processo de construção de 3 (três) PFTA, a reforma de outro e o uso compartilhado de outros três. Por fim, alegou que não houve negativa por parte do DER para a construção em faixa de domínio.

Finalmente, após o último ofício expedido pelo Ministério Público, a ADAPAR apresentou em 11 de maio de 2018 (fl. 461) a situação dos 33



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – PFTA, situados nas divisas do Estado do Paraná, e afirmou que:

O PFTA de Campina Grande do Sul está com projeto de construção contratado. Nesses três PFTA com estruturas físicas de construção em andamento, a fiscalização do trânsito de cargas de interesse da defesa agropecuária é executada por meio de unidades móveis. Salientamos que não há imperativo legal para a existência dessa rede com 33 PFTA nas divisas do Paraná, nem prazo legal para sua conclusão. A realização de fiscalizações por meio de unidades móveis ou por meio de postos fixos decorre de opção técnica desta Autarquia, modalidades estas passíveis de alteração de seus quantitativos e intensidade de fiscalizações em face de questões conjunturais diversas, como mercadológicas, alterações dos sistemas de explorações agropecuárias e status sanitários. A meta prevista de 33 PFTA, atrelada também à disponibilidade de recursos financeiros e humanos, visa tornar a fiscalização mais visível e efetiva na entrada dos principais corredores de trânsito nas divisas do Paraná, objetivando tornar mais sólida e situação diferenciada e mais favorável, construída ao longo de 6 anos pela Adapar à antecipação, em relação aos demais Estados da Federação, do status sanitário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 1251 - Rebouças, CEP 80230-110, Curitiba/PR. Fone: 3250-4915

IC 0046.15.044039-7



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

de Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, o que possibilitará alavancar as exportações paranaenses por meio da abertura de mercados mais promissores para os nossos produtos (...).

O relatório de fl. 463 demonstra que atualmente existem no Estado do Paraná vinte PFTA em funcionamento, e outras dez, funcionando em status "compartilhado".

A principal preocupação à época da instauração deste procedimento, era de que, considerando a notícia de vários pontos de fiscalização sendo fechados, tal situação representaria um sério risco ao consumidor final, que adquiriria produtos agropecuários sem que eles estivessem passando pelo controle necessário, ou seja, tais produtos poderiam acarretar risco à saúde da população.

Ao longo do procedimento verifica-se uma evolução nos postos de fiscalização: várias fotos juntadas aos autos demonstram postos reformados e reabertos.

Além disso, verifica-se a **continuidade normal das atividades de fiscalização de trânsito agropecuário**, motivo pelo qual, não se justifica a continuidade do presente procedimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Assim, **DETERMINO**:

1. Promova-se o arquivamento deste Inquérito Civil, pelos motivos expostos, com remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para homologação na forma do disposto no artigo 9º da Lei 7.347/85 e art. 10º da Resolução nº 1928/2008 - PGJ/PR;

2. Na forma do parágrafo 1º do art. 10 da Resolução nº 1928/2008-PGJ, cientifique-se a AFISA (fl. 09) e a ADAPAR, com o alerta de que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito;

2. Baixas de praxe no PRO-MP.

Curitiba, 21 de junho de 2018.


Maximiliano Ribeiro Deliberador

Promotor de Justiça